PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI Nº 249/71

Denomina LINHA GUAPORÉ - LINHA GIRELLI e LINHA IBIRAMA. E fixa os respectivos limites.

Art. 1º - LINHA GUAPORÉ - Parte da Serra Alta até Linha Baesso, descendo pelo Lageado Burro Morto.

- LINHA GIRELLI - Parte da Serra Alta, indo até a propriedade do Sr. Abrelino Girelli, na cabeceira do Rio Burro Morto.

- LINHA IBIRAMA - Parte da cabeceira do Lageado Cedro, indo até o Rio Burro Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 04 de fevereiro de 1971.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

Algides A. Werlang
Secretário.